



PROCESSO Nº 50500.037964/2018-88
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito sob o CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada na Rua Bocaiúva, n.º 2125, sala 301, Bairro: Centro, Florianópolis/SC – Brasil, CEP: 88.015-530, representada neste ato pelo seu Administrador, o Senhor **LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 041.601.879-35, doravante denominada **CONTRATADA**; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 02.038.465/0001-67) pela empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA** (CNPJ nº **09.308.405/0001-66**), passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/04/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nazário dos Santos, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10671698** e o código CRC **B06CB6A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.037964/2018-88

SEI nº 10671698